



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2018.01.1.026290-6

Nos dias 31/03/2018 e 11/04/2018, [em clube localizado na] Asa Sul, Brasília-DF, [o acusado], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], com elementos referentes à raça e cor, além de o ameaçar de causar-lhe mal injusto e grave.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado se dirigiu [à vítima] dizendo que “*não gostava de (...) e iria dar um tiro nele e matar esse muçum, preto e asqueroso*”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas dos artigos 140, § 3º, e 147, ambos do Código Penal.

Brasília, novembro de 2018.